



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 01 de fevereiro de 2017

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 13/02/2017.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACJ8770	279150H000013430	22/12/2016	55413
ACJ8855	279150H000013389	07/12/2016	55412
ACJ8855	279150H000013391	07/12/2016	55412
AED9222	279150H000013428	22/12/2016	55411
AEY5774	279150H000013388	14/12/2016	55417
AHJ4648	279150H000013703	22/12/2016	54600
AIA2244	279150H000013400	16/12/2016	55412
AKA2429	116100E006273144	18/12/2016	72340
AKJ5501	279150H000013395	20/12/2016	55417
AKK1414	116100E006273143	18/12/2016	72340
ALG5606	279150H000013427	22/12/2016	76331
ALG6571	279150H000013708	23/12/2016	55411
AMK3441	116100E006297808	17/12/2016	65300
AMQ3399	279150H000013392	14/12/2016	65300
ANF4787	279150H000013398	23/12/2016	65300
ANO3177	279150H000013434	15/12/2016	55412
APA1263	279150H000013431	22/12/2016	55411
API5391	279150H000013394	20/12/2016	54522
AQK8758	279150H000013390	07/12/2016	55412
AQL6982	279150H000013432	22/12/2016	76331
ARB0759	279150H000012751	16/12/2016	55412
ARC0995	279150H000013396	20/12/2016	54526
ASI8141	279150H000013233	20/12/2016	65300
ASI8141	279150H000013397	20/12/2016	65300
ATD6904	279150H000013711	15/12/2016	55412
ATH5750	279150H000013429	22/12/2016	55412
AUA8385	279150H000013704	22/12/2016	55411
AUX4603	279150H000013706	22/12/2016	55090
AVA0806	116100E006309399	17/12/2016	56144
AVI7791	279150H000012752	26/12/2016	76331
AVM3456	116100E006273142	18/12/2016	54600
AWC0084	279150H000013235	23/12/2016	55680
AWO0926	279150H000013350	14/12/2016	55412
AWQ3974	279150H000013393	19/12/2016	55417
AXF7619	279150H000012400	26/12/2016	55411
AXI2770	116100E006297809	17/12/2016	72340
AXX4427	279150H000013701	22/12/2016	76252
AZT2430	279150H000013709	23/12/2016	55411
CDC5301	279150H000013234	22/12/2016	65300
DEA1275	116100E006273419	17/12/2016	65300
DET3115	279150H000013712	16/12/2016	55412
ETH3668	279150H000013433	15/12/2016	55412
HPJ1224	279150H000013399	14/12/2016	55412
IRR6431	279150H000013702	22/12/2016	76252
MEO9009	279150H000013707	22/12/2016	60412
MTL3493	279150H000013710	15/12/2016	55412
PYH7945	279150H000013231	12/12/2016	55412

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 16/02/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM7333	279150NIC0001394	24/12/2016	50020	R\$ 127,69
ABJ5172	279150NIC0001392	24/12/2016	50020	R\$ 127,69
AED8828	279150NIC0001391	24/12/2016	50020	R\$ 127,69
AHB0484	279150NIC0001395	24/12/2016	50020	R\$ 127,69
ASL8191	279150NIC0001393	24/12/2016	50020	R\$ 127,69

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 17/02/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABO3954	279150H000013658	22/12/2016	55412	
ADW2675	279150H000013440	28/12/2016	55680	
AEM8028	279150H000013656	20/12/2016	55412	
AFF6088	279150H000013720	19/12/2016	55412	
AHY4467	279150H000013439	27/12/2016	51851	
AHY8977	279150H000013449	22/12/2016	55412	
AJF7996	279150H000013241	28/12/2016	55417	
ALF2303	279150H000013435	27/12/2016	76252	
ALO1334	279150H000012753	27/12/2016	54521	
ALP6751	279150H000013447	28/12/2016	65300	
ALU4365	116100E006332056	25/12/2016	53800	
ALX2942	279150H000012754	27/12/2016	55411	
ALZ4365	116100E006273967	27/12/2016	60501	
ANC7437	279150H000013237	27/12/2016	55412	
AOD1911	279150H000013719	28/12/2016	76252	
AOD6721	279150H000013242	22/12/2016	55412	
APR0050	279150H000013444	28/12/2016	65300	
ARR4416	279150H000013715	27/12/2016	54522	

AWC8950	116100E006273371	18/10/2016	54600	R\$ 85,13
BZM3116	116100E006273493	19/10/2016	72340	R\$ 85,13
BZM3116	116100E006273494	19/10/2016	55250	R\$ 85,13

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 20/02/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7370	279150H000012917	20/10/2016	55416	R\$ 127,69
ACQ1186	279150H000012919	24/10/2016	55416	R\$ 127,69
AHM5238	279150H000012702	18/10/2016	54600	R\$ 85,13
ALD3345	279150H000012883	20/10/2016	54526	R\$ 127,69
ALJ4662	279150H000012875	19/10/2016	60501	R\$ 191,54
ALP3506	279150H000012885	21/10/2016	55412	R\$ 127,69
ALR0074	279150H000012920	24/10/2016	55415	R\$ 127,69
ALV3534	279150H000012703	19/10/2016	55411	R\$ 127,69
APG0321	279150H000012886	21/10/2016	55412	R\$ 127,69
APQ5534	279150H000012921	24/10/2016	73662	R\$ 85,13
APR3697	279150H000012922	24/10/2016	54600	R\$ 85,13
APV4595	279150H000012711	20/10/2016	54600	R\$ 85,13
APZ8788	279150H000012882	20/10/2016	73662	R\$ 85,13
ARC0624	279150H000012892	21/10/2016	56650	R\$ 85,13
ARM7311	279150H000012889	20/10/2016	54526	R\$ 127,69
ARX9345	279150H000012888	21/10/2016	55412	R\$ 127,69
AST6993	279150H000012887	21/10/2016	55412	R\$ 127,69
ATS0714	279150H000012708	20/10/2016	55411	R\$ 127,69
ATY9776	279150H000012893	21/10/2016	56650	R\$ 85,13
AUR7598	279150H000012884	21/10/2016	55250	R\$ 85,13
AUS6969	279150H000012914	20/10/2016	55415	R\$ 127,69
AVO4962	279150H000012881	20/10/2016	54790	R\$ 85,13
AVU3374	279150H000012877	19/10/2016	73662	R\$ 85,13
AWA0732	279150H000012915	20/10/2016	55414	R\$ 127,69
AWD9825	279150H000012707	19/10/2016	55680	R\$ 127,69
AWE4856	279150H000012878	20/10/2016	55412	R\$ 127,69
AXE1043	279150H000012891	21/10/2016	55680	R\$ 127,69
AZN7526	279150H000012879	20/10/2016	55412	R\$ 127,69
AZZ2397	279150H000012918	21/10/2016	55411	R\$ 127,69
DKQ9355	279150H000012880	19/10/2016	54522	R\$ 127,69
EBO8981	279150H000012712	11/10/2016	55412	R\$ 127,69
FBO8649	279150H000012705	19/10/2016	55414	R\$ 127,69
FJL4305	279150H000012710	20/10/2016	73662	R\$ 85,13
IVB1158	279150H000012706	19/10/2016	55680	R\$ 127,69
JVO4332	279150H000012876	19/10/2016	60175	R\$ 191,54
KMX3601	279150H000012890	21/10/2016	55680	R\$ 127,69

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 15/02/2017.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABO3954	279150H000013658	22/12/2016	55412
ADW2675	279150H000013440	28/12/2016	55680
AEM8028	279150H000013656	20/12/2016	55412
AFF6088	279150H000013720	19/12/2016	55412
AHY4467	279150H000013439	27/12/2016	51851
AHY8977	279150H000013449	22/12/2016	55412
AJF7996	279150H000013241	28/12/2016	55417
ALF2303	279150H000013435	27/12/2016	76252
ALO1334	279150H000012753	27/12/2016	54521
ALP6751	279150H000013447	28/12/2016	65300
ALU4365	116100E006332056	25/12/2016	53800
ALX2942	279150H000012754	27/12/2016	55411
ALZ4365	116100E006273967	27/12/2016	60501
ANC7437	279150H000013237	27/12/2016	55412
AOD1911	279150H000013719	28/12/2016	76252
AOD6721	279150H000013242	22/12/2016	55412
APR0050	279150H000013444	28/12/2016	65300
ARR4416	279150H000013715	27/12/2016	54522

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



ARV8847	279150H000013655	20/12/2016	55412
ASE9880	279150H000013654	19/12/2016	55412
ASIO293	279150H000013443	28/12/2016	55412
ASM7877	116100E006273145	21/12/2016	61300
ATD5598	279150H000013714	27/12/2016	54526
ATJ8035	279150H000013446	28/12/2016	76331
ATK0284	279150H000013236	27/12/2016	55411
ATN7045	279150H000013243	27/12/2016	65300
AUO0726	279150H000013438	27/12/2016	55413
AWE4856	279150H000013436	27/12/2016	55412
AXB0842	116100E006105731	28/12/2016	59670
AXQ2342	279150H000013657	22/12/2016	55412
AXX9411	279150H000013238	28/12/2016	54522
AYA1468	279150H000013442	28/12/2016	55680
AYJ2168	279150H000013716	28/12/2016	55680
AYO5767	279150H000012755	27/12/2016	76252
AYT6600	279150H000013437	27/12/2016	55413
AYW1107	279150H000013445	28/12/2016	65300
AYW1107	279150H000013239	28/12/2016	65300
BAF6426	279150H000013717	28/12/2016	55413
BBT6363	279150H000013718	28/12/2016	55414
BQV6040	279150H000013441	28/12/2016	55680
JZJ7575	279150H000013448	22/12/2016	55412

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 09/2017
Pregão Presencial	Nº. 110/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	TRILHA IND. COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto	UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS, TÊNIS E MEIAS
Valor	R\$ 363.520,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/01/2018

Ata de Registro de Preços	Nº. 10/2017
Pregão Presencial	Nº. 110/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	TRENTO CONFECÇÕES – EIRELI - EPP
Objeto	UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS, TÊNIS E MEIAS
Valor	R\$849.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/01/2018

Ata de Registro de Preços	Nº. 11/2017
Pregão Presencial	Nº. 110/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI EPP
Objeto	UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS, TÊNIS E MEIAS
Valor	R\$ 157.300,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/01/2018

Ata de Registro de Preços	Nº. 12/2017
Pregão Presencial	Nº. 110/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME
Objeto	UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS, TÊNIS E MEIAS
Valor	R\$ 60.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 16/01/2018

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 07/2017
Pregão Presencial	Nº. 124/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS - ME
Objeto	FORMULADOS PARA MERENDA
Valor	R\$ 184.599,60
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 15/01/2018

Ata de Registro de Preços	Nº. 08/2017
Pregão Presencial	Nº. 124/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME
Objeto	FORMULADOS PARA MERENDA
Valor	R\$ 127.680,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 15/01/2018

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 27 a 31 Janeiro de 2017.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
27.01	AWA0732

30.01	AZI2841, AVT8557, AJH4983, ALF1080, AWO6823, AWW6396, LLW8750, AVF8961, AUG6485, AWK7114, AYA8438, LWZ3182, AUP5683, AVH7839, AZN7526, AXX4064
31.01	AKW4125, AQY0408, AVG7805, AJL0901, AQH7445, AVG5614, AWN4665, AWJ3701, AZA8565, OOL0189, AVP9307, PUQ6906, AYP2021

Telêmaco Borba, 01 de Fevereiro de 2017.



FUNDO PRIVILEGIADO - FUNPRIV
FUNDO PRIVILEGIADO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
FUNDO PRIVILEGIADO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O SUPERINTENDENTE GERAL DO FUNDO PRIVILEGIADO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - FUNPRIV, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER MÉRITO a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, ao Servidor: **SOMMER JOSUE BENCOL**, inscrito no Cadastro de Pessoal do Município de Telêmaco Borba, em função de ingresso através do Fundo Privilegiado, a saber:

Nome do Servidor: **SOMMER JOSUE BENCOL**
Período de Serviço: **15/02/2008 a 15/02/2017**
Número de Trabalho: **00000000**

Art. 2º - Disponibilizar a documentação em anexo.

Telêmaco Borba, 01 de fevereiro de 2017.



@PNI_MS /ProgramaNacionaldeImunizacoes
136
 SAÚDE
 www.saude.gov.br
Toda menina e toda mulher precisam de proteção.
 É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.
Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.
 MELHORAR SUA VIDA, NOSSO COMPROMISSO.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUS
 Ministério da Saúde
 GOVERNO FEDERAL
BRASIL
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 132/2016

PROTOCOLO N° 61545/2016

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 23718 de 12/12/2016, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

JCSBUENO

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	Café, torrado e moído, tradicional, em pó homogêneo, aroma e sabor característico, isento de gosto ríozona, tipo tijolinho, nota de qualidade global não inferior a 6.0 pontos, com selo ABIC de pureza e PQC (Programa de Qualidade do Café), torração média, bebida dura, encorpado, moagem média. Embalagem alto vácuo de 500 gramas.	PELÉ	UN	10.784,0000	R\$10,03	R\$108.163,52
58	Salgadinho de milho nas seguintes especificações mínimas: À base de milho assado;Ingredientes: sêmola de milho, fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de milho, condimentos preparado sabor queijo (soro de leite em pó, sal refinado, queijo em pó, amido de milho, levedura hidrolizada em pó, realçador de sabor: glutamato monossódico; antiuementantes: dióxido de silício, páprika óleo resina, óleo vegetal de milho; aromatizante: aroma idêntico ao natural de queijo), sal, vitaminas, ferro e corante natural urucum;Não contem glúten.Embalagem filme Bopp;Embalagem com 59 gramas.	ELMA CHIPS	UN	2.400,0000	R\$2,31	R\$5.544,00

JADER G M P COMERCIO ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiros próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,0 % p/p e umidade máxima de 0,3 % p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos	DOCE GRAO	UN	984,0000	R\$12,63	R\$12.427,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



de animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico translúcido, resistente, atóxicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem com no mínimo 5 kg de peso líquido.

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	Alimento nutritivo sabor morango Ingredientes: Leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), sacarose, maltodextrina, leite em pó integral, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferil, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K1, pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, acetato de retinil, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, biotina;Aromatizante, estabilizante carragena e corante artificial eritrosina;Não contém glúten. Contém lactose. Embalagem em lata de 400 g (Tipo Sustagen).	SUSTAIN ENERGY	UN	145,0000	R\$21,60	R\$3.132,00
24	Fórmula infantil com as seguintes especificações mínimas: Para lactentes de 0 a 12 meses;Com proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos com reduzida alergenicidade;Para uso de lactentes que necessitem de prevenção primária da sensibilização à proteína heteróloga, adicionada de ferro;Densidade calórica até 70Kcal/100ml;Isento de glúten.Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	APTAMIL HA	LT	312,0000	R\$31,00	R\$9.672,00
25	Fórmula infantil com as seguintes especificações mínimas: Para prematuros e/ou recém-nascidos de baixo pesoCom proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite, de baixa osmolaridade, enriquecida com LC PUFAS, ferro e vitaminas, com densidade calórica de 85Kcal/100ml. Na distribuição calórica, até 12% deverá ser proveniente de proteínas. Isento de glúten.Embalagem contendo 400g.	APTAMIL PRE	LT	300,0000	R\$47,00	R\$14.100,00
26	Fórmula infantil de partida para lactentes 0 a 6 meses	APTAMIL PREMIUM 1	LT	630,0000	R\$17,80	R\$11.214,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	de vida Nas seguintes especificações mínimas:Adicionada de prebióticos; Não conter glúten. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.					
27	Fórmula infantil de partida para uso de lactentes 0 a 6 meses de vida Nas seguintes especificações mínimas:Isenta de lactose e de proteínas animais;Com proteínas 100% de origem vegetal;Para lactentes intolerantes às proteínas do leite de vaca e/ou à lactose; Isento de glúten. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	APTAMIL SOJA 1	LT	312,0000	R\$30,00	R\$9.360,00
28	Fórmula infantil de seguimento para lactentes maiores de 6 meses Nas seguintes especificações mínimas:Isenta de lactose e de proteínas animais;De origem vegetal;Para lactentes alérgicos às proteínas do leite de vaca ou intolerantes à lactose; Não conter glúten. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	APTAMIL SOJA 2	LT	312,0000	R\$29,00	R\$9.048,00
29	Fórmula infantil de seguimento para lactentes maiores de 6 meses Nas seguintes especificações mínimas:Adicionada de prebióticos; Não conter glúten. Deverá constar na embalagem data de fabricação, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.Lata contendo 400 gramas.	APTAMIL PREMIUM 2	LT	630,0000	R\$20,00	R\$12.600,00
31	Fórmula láctea infantil, isenta de lactose Com as seguintes especificações mínimas:à base de leite, óleos vegetais e maltodextrina; isenta de glúten, destinada ao uso por lactentes com intolerância a lactose, não contém glúten. Embalagem com 400g.	APTAMIL SL PROEXPERT	LT	318,0000	R\$29,00	R\$9.222,00
40	Leite em pó com fórmula infantil, nas seguintes especificações mínimas: Para lactentes a partir dos 10 meses de vida; Fórmula adicionada de prebióticos e DHA e ARA (LCPUFAS). Embalagem de 800 gramas.	APTAMIL PREMIUM 3	UN	600,0000	R\$29,00	R\$17.400,00
59	Alimento nutritivo sabor baunilha Ingredientes : Leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante	SUSTAIN ENERGY	UN	145,0000	R\$24,00	R\$3.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



lecitina de soja), maltodextrina, leite em pó integral, sacarose, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, inositol, acetato de dl-alfa tocoferil, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K1, pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, acetato de retinil, vitamina B12, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, biotina; Aromatizante e corantes artificiais: tartrazina e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Contém lactose. Embalagem em lata de 400 g. (Tipo Sustagen)

L E COMERCIAL LTDA ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Chá de camomila Acondicionado em envelope individual; Tipo sachê, de papel impermeável; Com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Caixa com 10 sachês.	81	UN	540,0000	R\$2,34	R\$1.263,60
4	Chá de erva cidreira: Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem); A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto; Peso aproximado por sachê 10g. Caixa com 10 sachês cada.	81	UN	540,0000	R\$2,34	R\$1.263,60
5	Chá de erva doce Acondicionado em envelope individual; Tipo sachê, de papel impermeável; Com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Caixa com 10 sachês.	81	UN	540,0000	R\$2,34	R\$1.263,60
6	Chá de hortelã Acondicionado em envelope individual; Tipo sachê, de papel impermeável; Com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Caixa com 10 sachês.	81	UN	540,0000	R\$2,34	R\$1.263,60
8	Creme de leite Origem animal; Embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de	CCGL	UN	7.380,0000	R\$1,85	R\$13.653,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	ferrugem, não amassada, não estufada, resistente;A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto.Deve atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Embalagem com 200g.					
10	Farinha láctea em sache nas seguintes especificações mínimas: Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante;Não contém glúten;Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro.Embalagem com peso líquido de 210 gramas.	NESTLE	UN	560,0000	R\$7,92	R\$4.435,20
15	Aveia em flocos finos Integral;100% natural;Com identificação do produto;Rótulo com ingredientes;Valor nutricional;Peso;Fabricante; Data de fabricação e validade. Embalagem de 250g.	APIT	UN	540,0000	R\$5,33	R\$2.878,20
16	Batata palha Extra fina;Sabor natural;Ingredientes: batata, gordura vegetal e sal. Embalagem 120 g.	YOKI	UN	8.700,0000	R\$4,99	R\$43.413,00
17	Coco ralado Ingredientes amêndoa de côco;Apresentação desidratado e triturado;Características adicionais: desengordurado e desidratado.Pacote com 100g.	APIT	UN	2.460,0000	R\$4,48	R\$11.020,80
20	Complemento alimentar nas seguintes especificações mínimas: Mistura a base de flocos de cereais de trigo, aveia, malto-dextrina, sacarose e adição de vitaminas e ferro;Em flocos;Hermeticamente fechada (tipo Neston).Acondicionado em sache de 210 gramas.	NESTON	UN	320,0000	R\$6,59	R\$2.108,80
32	Gelatina diet Diversos sabores;Composto de sal, agente tamponante, acidulante, aroma natural de frutas e outros;Corantes artificiais e outras substâncias permitidas;Qualidade, ingredientes são e	APIT	UN	150,0000	R\$2,17	R\$325,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	limpos;Umidade de 2%, p.p.;Acondicionado em embalagem apropriada, com 12g cada;Deve constar informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem plástica original.					
33	Gelatina diversos sabores, acondicionado em embalagem com 85 g cada, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma natural de frutas e outros, corantes artificiais e outras substancias permitidas.Registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem plástica original do fabricante.	APIT	UN	1.320,0000	R\$1,26	R\$1.663,20
35	Leite integral, baixo teor de Lactose, nas seguintes especificações mínimas: Ingredientes: leite integral, UHT Integral, enzima lactose e estabilizante citrato de sódio; Não contém glúten; Acondicionado em embalagem Tetra pak, original de fábrica; Conteúdo: 1litro; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; Embalagem não deverá apresentar vestígios de amassados ou abaulamento; Embalagem secundária em caixa de papelão ondulado contendo 12x1litro.	PIA	CX	24,0000	R\$52,95	R\$1.270,80
37	Leite de coco Composição: leite de coco, água e conservantes;Não contém glúten.Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem tetra pak de 1 litro.	DUCOCO	UN	120,0000	R\$10,81	R\$1.297,20
38	Leite de coco Composição: leite de coco, água e conservantes;Não contém glúten.Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem tetra pak de 200ml.	MENINA	UN	1.504,0000	R\$3,54	R\$5.324,16
45	Manteiga tipo extra com sal nas seguintes especificações mínimas: Produto com consistência pastosa e firme;Ingredientes: creme de leite pasteurizado, maturado e cloreto de sódio (sal);Embalagem com identificação do produto e prazo de validade.Acondicionada em embalagem original;Não contém glúten;Pote e tampa em material poliestireno.Número do	ELEGE	PT	744,0000	R\$17,64	R\$13.124,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	registro do produto junto ao Ministério da Saúde.Pote com 500 gramas.					
46	Margarina vegetal Contendo 80% de gordura sem sal;Com vitamina "A";Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis;Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada.Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote;Embalagem com 500 gramas;	DORIANA	PT	4.790,0000	R\$3,77	R\$18.058,30
47	Adoçante dietético Composto de água, sorbitol, edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservante benzoato de sódio;Zero Calorias;Não Contém Glúten;Isento de Lactose.Frasco com 200 ml.	MAGRO	UN	264,0000	R\$4,26	R\$1.124,64
48	Pó para preparo de pudim nas seguintes especificações mínimas: Sabor morango;Contendo os ingredientes básicos: açúcar cristal, amido de milho, sal aromatizante (aroma artificial de morango) e corante (artificial de morango);Produto para preparo com cor, odor e sabor correspondente;Produto desidratado necessitando somente da adição de água para o seu preparo;Sem gordura transgênica;Isento de material terroso, parasitas, fermentações e detritos estranhos animais e vegetais;Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação e prazo de validadeEmbalagem com 50 gramas.	APIT	UN	1.320,0000	R\$2,45	R\$3.234,00
49	Pó para refresco já adoçado nas seguintes especificações mínimas: Preparado sólido;Sabor acerola com laranja, pessego, abacaxi e uva;Sabor e cor natural;Rendimento para 10 litros de suco;Acondicionado em embalagem plástica atóxica;Colorido e aromatizado artificialmente;Não contem glúten, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar;Não fermentado, não alcoólico.Registro no Ministério da Agricultura.Embalagem de 1 kg.Embalagem com dados de identificação do produto,	QUALIMAX	UN	740,0000	R\$5,12	R\$3.788,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	marca do fabricante, dados de fabricação e prazo de validade					
50	Pó para refresco já adoçado nas seguintes especificações mínimas: Preparado sólido; Sabores variados; Colorido e aromatizado artificialmente; Com vitamina C e polpa de fruta; Fermentado; Não alcoólico; Não contém glúten; Embalagem com 30 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação e prazo de validade.	APIT	UN	10.464,0000	R\$0,69	R\$7.220,16
51	Preparado sólido dietético para refresco, sabores variados. Ingredientes: maltodextrina, polpa da fruta; Acidulante: ácido cítrico, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio (120 mg/100 ml), aspartame (7,2 mg/100 ml) e sacarina sódica (1,6 mg/100 ml); Estabilizante: citrato de sódio, aroma artificial; Corantes; Antiumectante: fosfato tricálcico; Antioxidante: ácido ascórbico; Espessantes: carboximetilcelulose e goma xantana; Apresentação pó fino branco, sem adição de açúcar; Contém vitamina C; Rendimento mínimo de 1 litro de refresco preparado por embalagem. Embalagem com 8 g.	APIT	UN	288,0000	R\$1,20	R\$345,60
52	Pudim diet. Pó para pudim diet para dietas de ingestão controlada de açúcar; Diversos sabores; Ingredientes: Amido, edulcorante artificial aspartame, aromatizante e espessante gomas carragena e jataí, corantes artificiais. Embalagem com 25 g cada	APIT	UN	180,0000	R\$2,12	R\$381,60
53	Refrigerante sabor cola composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante caramelo, isento de corantes artificiais. Livre de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 2 litros, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-61 (decreto 12486, de 20/10/78).	FABIANE	UN	1.332,0000	R\$2,89	R\$3.849,48
54	Refrigerante sabor guaraná. Bebida não alcoólica, gaseificada ou carbonatada; Composição: extrato de vegetal de guaraná, aroma natural, água gaseificada, açúcar,	FABIANE	UN	1.320,0000	R\$2,92	R\$3.854,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	acidulante, ácido cítrico, conservadores, sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV. Livre de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 2 litros. Produto acondicionado em embalagem de polietileno tereftalato multicamada descartável (PET); A embalagem plástica deverá atender as especificações e exigências contidas na Portaria nº 987 de 8 de dezembro de 1998, da ANVISA; Fecho descartável em tampa plástica com lacre; Símbolo indicativo de PET grafado no próprio plástico da garrafa; No rótulo deverá conter: identificação do volume, descrição dos ingredientes, indicação dos conservantes e corantes utilizados, informação nutricional, nome e endereço da empresa responsável pelo preparo, CNPJ e Registro no Ministério da Agricultura.					
55	Refrigerante sabor laranja composto de água gasificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma artificial, acidulante, conservador, estabilizantes, corante artificial. Livre de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 2 litros, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-61(decreto 12486, de 20/10/78).	FABIANE	UN	1.332,0000	R\$3,07	R\$4.089,24
56	Refrigerante sabor limão composto de água gasificada, açúcar, suco natural de limão, aroma artificial, acidulante, conservador, estabilizantes, corante artificial. Livre de sujidades, parasitas e larvas; Acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, embalagem plástica contendo 2 litros, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-61(decreto 12486, de 20/10/78).	FABIANE	UN	1.332,0000	R\$2,91	R\$3.876,12

INVICTA ALIMENTOS LTDA ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	Creme de leite leve, leite em pó desnatado, nas seguintes especificações mínimas: Homogeneizado; Com baixo teor de calorias; Taxa de gordura reduzida. Embalagem cartonada, não amassada. A embalagem deve conter	HULALÁ	UN	300,0000	R\$11,40	R\$3.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de 1kg.					
12	Óleo de soja, refinado, 900 ml Obtido de espécie vegetal; Isento de ranço e substâncias estranhas; Acondicionado em embalagem original de fábrica 20X1 com 900 ml cada; Especificação dos ingredientes, do fabricante, data de vencimento deverão estar estampados na embalagem; A embalagem não deverá apresentar amassados ou abaulamento.	COAMO	CX	836,0000	R\$71,30	R\$59.606,80
18	Complemento alimentar a base de arroz Instantâneo; Mistura a base de arroz pré-cozido, adicionado de açúcar, amido, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante; A embalagem do produto deve apresentar peso, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas; Embalagem aluminizada, lacrada, hermeticamente fechada (tipo Mucilon). Embalagem em sachê de 230 g.	MUCILON	UN	320,0000	R\$4,45	R\$1.424,00
19	Complemento alimentar a base de milho instantâneo Mistura a base de milho pré cozido, adicionado de açúcar, amido, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante; A embalagem do produto deve apresentar peso, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas; Embalagem aluminizada, lacrada, hermeticamente fechada (tipo Mucilon). Embalagem em sachê de 230 g.	MUCILON	UN	320,0000	R\$4,70	R\$1.504,00
23	Açúcar refinado de (1ª qualidade), obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor e cheiros próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,0% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionados em saco plástico translúcido, resistente, atóxicos, original de fábrica, com 5 kg e registro no ministério da agricultura. Informações do	ALTO ALEGRE	UN	8.452,0000	R\$13,55	R\$114.524,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.					
39	Leite de soja Sabor natural;Pasteurizado pelo sistema UHT;Acondicionado em embalagem tetrapak de 1,0 litro;Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Caixa com 12 unidades.	SOY TEEN	CX	80,0000	R\$45,00	R\$3.600,00
42	Leite em pó integral instantâneo nas seguintes especificações mínimas: Pó uniforme, sem grumos, sem adição de açúcar;Não deverá conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis;Sabor não rançoso, semelhante ao leite fluido e umidade máxima de 3,5%;Não contém glúten.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura, atualizada. Embalagem de 400g.	CCGL	UN	15.360,0000	R\$7,88	R\$121.036,80
44	Leite semidesnatado nas seguintes especificações mínimas: Processamento em UHT;De baixo teor de gordura;Embalagem em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificada nas condições de temperatura exigida em rótulo;Deverá constar no rótulo as informações de número de lote, data de fabricação/validade, nome e número do registro do responsável técnico;Concentração de acordo com a Legislação em vigor.Embalagem tetrabrik asseptic, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades.	LIDER	CX	168,0000	R\$29,90	R\$5.023,20

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	Chá mate tostado composição erva mate tostada, a granel, sabor natural, em embalagem de 250g	LEAO	CX	8.756,0000	R\$6,16	R\$53.936,96
43	Leite integral Líquido homogêneo, branco leitoso, pasteurizado pelo sistema	LATCO	CX	5.763,0000	R\$28,55	R\$164.533,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	UHT;Acondicionado em embalagem Tetra pak, original de fábrica com 1 litro;Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; Embalagem não deve apresentar vestígios de amassados ou abaulamento; Embalagem secundária em caixa de papelão ondulado contendo 12 x 1.					
57	Sagu de mandioca produto obtido do amido da mandioca, sendo 100% natural. Com várias possibilidades de sabores, podendo ser preparado com vinho, sucos de fruta ou leite. Embalagem com no mínimo 500g.	D' MILLE	UN	240,0000	R\$4,10	R\$984,00

P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Cereal de milho ingredientes: milho, açúcar, sal, extrato de malte, ácido ascórbico, niacinamida, ferro, óxido de zinco e vitaminas.Embalagem de 1 kg.	ALCAFOODS	UN	3.980,0000	R\$13,12	R\$52.217,60
21	Bebida láctea UHT sabor chocolate Ingredientes: leite desnatado e/ou leite reconstituído desnatado, soro de leite, açúcar, cacau em pó, leite em pó desnatado, amido modificado, sal refinado, estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio e aroma natural de chocolate;Não Contém Glúten. Embalagem UHT 200 ml.	PIRAKIDS	UN	13.200,0000	R\$1,12	R\$14.784,00
34	Granola com as seguintes especificações mínimas Ingredientes: Aveia, Açúcar Mascavo, Amendoim, Flocos de Milho e Arroz, Mel, Uva Passa, Germe e Fibra de Trigo, Gergelim, Linhaça Dourada, Manteiga, Castanha do Pará, Proteína de Soja, Limão, Canela em Pó, Baunilha.CONTÉM GLÚTEM;Embalagem de 1kg	JASMINE	KG	240,0000	R\$18,93	R\$4.543,20
36	Cereal de milho sabor chocolate, tipo bolinha Ingredientes: milho, açúcar, óleo de coco, cacau, extrato de malte, ácido ascórbico, niacinamida, ferro, óxido de zinco e vitaminas, aroma artificial de baunilha, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 1 kg.	ALCAFOODS	UN	480,0000	R\$11,80	R\$5.664,00
60	Suco néctar, sabores variados. Ingredientes: água, suco concentrado, açúcar;Acidulante: ácido cítrico, aroma natural;Estabilizante: goma guar;Antioxidante: ácido ascórbico;Vitaminas A e	PURITY	UN	4.160,0000	R\$1,60	R\$6.656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	D;Corantes naturais: cúrcuma e urucum. Não contém glúten. Embalagem tetra pak de 200 ml.					
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI - ME						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	Leite condensado nas seguintes especificações mínimas: Tipo tradicional;Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose;Embalagem em caixa tetra brik ou lata;Embalagem não amassada ou enferrujada.Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura/SIF.Embalagem com peso líquido de 395 g.	PIRACANJUBA	UN	7.440,0000	R\$4,31	R\$32.066,40
					TOTAL	R\$1.026.279,41

ITENS FRUSTRADOS

30

ITENS DESERTOS

13, 41

VALOR TOTAL: R\$1.026.279,41

Telêmaco Borba, 27 de janeiro de 2017.

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 62509
- b) Pregão Presencial nº 10/2017
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de gasolina comum tipo "C".

EMPRESA: COSTA BISCAIA & CIA LTDA - FILIAL

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Gasolina comum tipo "C" Utilização automotivo;De acordo com a legislação vigente da ANP.		62.400,00	L	R\$3,64

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 227.136,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 01 de fevereiro de 2017

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) DANIELLE VIEIRA KUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 54612
- b) Pregão Presencial nº 3/2017
- c) Data da adjudicação:
- d) Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica e concreto usinado.

EMPRESA: A. RIBEIRO - CONCRETOS

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Concreto usinado, no mínimo 10 FCK (MPA). O concreto deverá ser entregue nas quantidades, nos locais e nas datas indicados pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.	A. RIBEIRO	400,00	MT3	R\$328,00
2	Concreto usinado, no mínimo 25 FCK (MPA). O concreto deverá ser entregue nas quantidades, nos locais e nas datas indicados pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.	A. RIBEIRO	200,00	MT3	R\$368,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 204.800,00

EMPRESA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	EMULSAO ASFALTICA RL -1-C	CBB	300,00	TON	R\$1.670,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 501.000,00

EMPRESA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	EMULSÃO ASFALTICA RM-1-C	C.A.	300,00	TON	R\$1.685,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 505.500,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 01 de fevereiro de 2017

DANIELLE VIEIRA KUNA
Pregoeiro

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV**

(LEI MUNICIPAL Nº 568 DE 26.11.97)

CNPJ 01 017 764/0001-13

Rua Leopoldo Velaz, 82 - FONE (41) 3273-3727

CEP 84.261-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

Dentre os signatários da DPM, obrigatoriamente deverá constar a assinatura da pessoa certificada pelos órgãos que atendam a focalização e que esta pessoa mantenha vínculo com o RPPS na qualidade de servidor efetivo, ou de livre nomeação e exoneração (gestor dos recursos), responsável legal pela unidade gestora e representante legal do ente.

A - EXIGÊNCIA AOS MEMBROS PARTICIPANTES DA GESTÃO DO RPPS

Mantém atualizado e disponível de todos os dirigentes e membros do Comitê de Investimento, bem como de demais Conselhos, a Declaração de Bens, enquanto esses estiverem executando funções no RPPS, particularmente no que se refere nas decisões de investimentos.

B - DEFINIÇÃO DA FORMA DE GESTÃO

A forma de gestão definida como sendo gestão própria.

C - VALIDADE

1. A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2017 até dezembro de 2017.
2. Esta PAI poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
3. Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ou do juro real componente da Meta Atuarial, deverá o Diretor executivo, atuar junto ao(s) órgão(s) interno (s) responsável (eis) pela aprovação/implementação da Política de Investimento, antes de sua devida ratificação e também, antes do início da implantação da alteração pretendida. Devirão observar todos os envolvidos desde o proponente da alteração, participantes e aqueles que decidirão pelas alterações, que as alíquotas de contribuição resultado da nova Taxa de Desconto sejam compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

D - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Mantém disponível o processo licitatório quanto à formalização da contratação da consultoria de investimentos observando que:

1. A contratação poderá ser realizada por modalidade Dispensa de Licitação – por semelhança em auditorias do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - até o limite previsto no artigo 24 da lei 866/93. A partir do valor de Dispensa de Licitação tornam-se obrigatório os procedimentos licitatórios previstos nos termos da lei; por tomada de preço; por modalidade técnica e preço ou outra modalidade que obedeça a legislação em vigor;
2. Dentre todos outros itens, dever-se-á observar a verificação da autorização da CVM – Comissão de Valores Mobiliários para prestação dos referidos serviços, antes da contratação.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 26.11.93)

CNPJ 01 017 786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 - FONE (41) 3773-2777

CEP 84.261-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

3. Assegurar-se do desempenho positivo da consultoria na orientação, preparação dos documentos e cumprimento do previsto no objeto de contratação, sendo que estes itens devem ser atestados por no mínimo três RPPS, com carta específica emite a favor do contratante - com base nos três últimos anos - e ainda que, deve constar, o tempo do serviço prestado, seus resultados operacionais, resultados obtidos em relação a meta atual, resultado frente a auditoria externa, cumprimento dos itens objeto do contrato firmado entre parte entre outros itens.
4. Observar no Projeto Básico da Solicitação de Serviços e no contrato firmado entre as partes, clareza quanto aos serviços a serem prestados;
5. Observar que o valor financeiro a ser despendido na contratação a ser licitado está compatível com o objeto dos serviços a serem prestados;
6. Observar que na contratação que a empresa de consultoria comprove a capacidade técnica e intelectual de prestação dos serviços, objetos do Projeto Básico;
7. Observar que no CNPJ bem como no contrato social das empresas interessadas em prestar o serviço, conste de forma clara e inequívoca a formalização legal para prestação dos serviços objetos da contratação;
8. No contrato firmado entre as partes, deve constar todas as necessidades previstas na legislação em vigor que necessariamente devam estar também previstas nesta PAI, no que se refere a gestão dos investimentos, assuntos atuariais que tenham vínculo com investimentos e ainda, assuntos de investimentos e atuariais que tenham vínculo com a contabilidade;
9. É obrigação de a Diretoria Executiva requisitar - se não forem fornecidos voluntariamente - da empresa contratada os serviços elencados no contrato e nesta PAI e, apresentá-los aos servidores do RPPS, bem como dos demais prestadores de serviços e ainda deixá-los a disposição da auditoria interna e externa;
10. A ausência da apresentação dos serviços previstos em contrato firmado entre as partes bem como, na falta de cobrança destes pelo Presidente do Instituto, poderá ocasionar a esse, a responsabilização com base na Lei 8429/92.

E - ORIGEM DOS RECURSOS

A origem dos recursos do RPPS com fim previdenciário são:

1. As disponibilidades oriundas das receitas correntes e do capital;
2. Contribuição dos servidores ativos e inativos;
3. Os bens, direitos e ativos vinculados por lei;



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 26.11.20)

CNPJ 01.917.386/0001-13

Rua Leopoldo Voigt, 32 - FONE (41) 3273-2777

CEP 84.261-160 - TELÊMACO BORBA - PARANÁ

4. Taxa de contribuição normal e suplementar do ente;
5. Ingressos oriundos do Comprev – Compensação Previdenciária;
6. Parcelamento e/ou parcelamento de débitos;
7. Ingressos de recursos oriundos da segregação de massa de servidores;
8. Outras receitas;

F - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A alocação dos recursos será feita nos seguintes segmentos:

- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável
- Segmento de Imóveis

G - OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – Meta Atuarial

O objetivo da alocação de recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e o atendimento da meta atuarial. Para tanto deverão ser observadas as seguintes pontas:

1. Os investimentos deverão basear-se no indexador mais adequado IPCA à categoria de preços relativos a remuneração do servidor, ou aquele previsto em lei municipal, como forma de reposição salarial, acrescidos (na forma de cálculo de juros composta) de taxa de juros 8% ao ano. Ao produtivo na forma de juros compostos entre a taxa de reposição inflacionária acrescida dos juros reais citados, dar-se-á o nome de Meta Atuarial.
2. O Juro Real ou TIR Interna de Retorno Líquida acima aludida deverá ser conhecida através de modelo matemático que obedeça ao estudo prévio de ALM – Asset Liabilities Management (estudo de casamento de ativos financeiros e passivo atuarial e pela média do retorno dos investimentos obtidos pelo menos nos últimos 3 exercícios)
3. A TIR acima descrita transformar-se-á obrigatoriamente na Taxa de Desconto do Passivo Atuarial, de maneira a produzir o Valor Presente das Reservas Matemáticas Futuras, de modo a confrontar os recursos disponíveis - investimentos em 31/12 do ano anterior - com as Reservas Matemáticas a Serem Constituídas, indicando se o RPPS estará deficitário, superavitário ou equilibrado. Esta Taxa de Desconto e/ou Juro Real, deverá ter como teto, 6% (seis) por cento ao ano, de acordo com o Artigo 9º da Portaria MPS 403/08.
4. Na definição da Meta Atuarial, a ser utilizada na Política de Investimento para o próximo exercício deverá o RPPS observar que a Taxa Interna de Retorno Líquida prevista como Meta Atuarial, seja compatível com as condições macroeconômicas bem como dos indicadores financeiros previstos na Tabela de Indicadores.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 26.11.93)

CNPJ/01-917.786/0001-13

Rua Leopoldo Volpi, 81 - FONE (41) 3279-2227

CEP 84.261-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

5. No caso do modelo acima demonstrar desequilíbrio no Plano de Custeio do RPPS, a responsabilidade pela implantação das alíquotas que manterão o RPPS equilibrado apontadas pelo atuário é de responsabilidade conjunta e solidária do responsável pela unidade gestora, pelo representante legal do ente municipal e também pelos demais envolvidos pela aplicabilidade das alíquotas de contribuição (Presidente do RPPS, Comitê de Investimentos e Conselhos dentre outros)

H - ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A estratégia para alocação de recursos será dividida em quatro grupos:

Os investimentos poderão ocorrer de forma direta ou indireta:

- Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais e/ ou operações compromissadas.
- Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos.

1. - Alocação direta em Títulos Públicos:

- a. Asset Allocation: Alocação entre os diversos tipos de Títulos Públicos, preferencialmente NTNB com duration "casada" com a duration do passivo atuarial de forma a imunizar a carteira de investimentos e ainda quanto ao risco de falta de rentabilidade para atender as necessidades das aposentadorias e pensões.
- b. Market Timing: Análise de mercado para detectar o momento ideal de investimentos e desinvestimentos em Títulos Públicos.

Para operações com títulos públicos, o uso da plataforma eletrônica será obrigatória para liquidação das operações, além do uso do ALM acima descrito além do prévio cadastramento das sociedades corretoras e/ ou sociedade distribuidora de valores junto ao RPPS.

Quando das operações com títulos públicos acima descritas, deverá ainda o RPPS proceder a abertura de conta segregada de custódia (Safe) para manter os ativos do RPPS da carteira própria da instituição financeira.

2. - Operações Compromissadas: Adquirir Títulos Públicos com compromisso de revendê-los, recebendo por isso determinada taxa de juro de tal forma que, esta operação no momento represente melhor opção do que comprar estes Títulos Públicos em definitivo.

3. - Cotas de fundos de investimentos e/ ou cotas de fundos de investimentos em cotes, do tipo:

1 - Fundos de Renda Fixa



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 26.11.90)

CNPJ 04.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Volgt, 81 - FONE (42) 5273-2737

CEP 84.261-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

- a. Passivo - Indexado ou Referenciado: Onde o fundo tenha como objetivo e política de investimento, reproduzir um dos sub índices da ANBIMA.
- b. Ativo - Onde o fundo adote as estratégias de asset allocation, market timing além de derivativos (estes limitados a 100% da carteira de ativos) de forma a superar os sub índices da ANBIMA.

II - Fundo de Renda Variável (Ações, Multimercados com Renda Variável, Fundo de Participação e Fundos Imobiliários) Nas seguintes modalidades operacionais:

4 - Imóveis

As aplicações em imóveis serão efetuadas exclusivamente com imóveis vinculadas por lei ao regime próprio de previdência social ou em fundos imobiliários, quando parte ou totalidade do inventário de ativos imobiliários constantes do ativo controlado do RPPS, integrarem cotas nestes tipos de fundos. Outras modalidades de uso do inventário imobiliário poderão ser usadas na modalidade empreendedorismo, desde que previamente aprovadas pelo Ministério da Previdência Social e ainda que, respeitem a legislação em vigor, no que se refere ao Direito Público.

I - OBRIGAÇÕES ATUARIAIS

1. A Nota Técnica a ser produzida pelo Atuário – parte integrante do DRRA – Demonstrativo do Resultado Atuarial – deverá ser assinada pelo Atuário, Prefeito, Presidente do RPPS e Presidente dos Conselhos do RPPS.
2. Manter rigorosamente em dia com atualização a cada seis meses da Base de Dados dos servidores ativos, inativos e pensionista, que irão consubstanciar e dar a segurança necessária a Reavaliação Atuarial

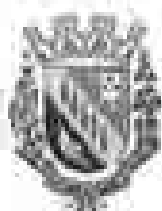
J - OBRIGAÇÕES CONTÁBILIS

1. Manter atualizado e disponível, o Livro Diário e o Livro Razão no que se refere aos investimentos, dentre outros, sendo que estas devem refletir analiticamente as transações realizadas pelo RPPS ao longo do exercício de modo a serem consolidados no Balanço Patrimonial e ainda que a verificação de que, os dados contabilizados estejam de acordo com o Sistema contábil usado pelo Tribunal de Contas.

2. Observar na contabilidade dos investimentos, a correta classificação da conta em comparação com o demonstrativo no CADPREV-DAIR com detalhamentos no Livro diário e Livro razão.

3. Dever a contabilidade em sintonia com a consultoria de investimentos através de modelos matemáticos realizarem Provisão para Perdas de investimentos através do modelo VaR – Valor em Risco da Carteira de investimento, com base em modelos estatísticos que provejam a perda máxima esperada em determinado intervalo de confiança.

K - METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 988 DE 26.11.99)

CNPJ 01.917.786/0001-13

Rua Leopoldo Veloso, 83 - FONE (41) 3273-2727

CEP 84.261-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

1. Os investimentos deverão ser definidos dentre outros critérios com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado.
2. Individualmente, os retornos dos ativos serão projetados com base em um modelo que partirá do cenário macroeconômico (global e local) e projetará os impactos desse cenário sobre o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e no caso da Renda Variável, além de análise de conjuntura apropriada, deve-se observar a análise dos segmentos objetos do investimento dos fundos investidos.
3. No caso de investimentos em FIP-Fundo de Investimentos em Participações, além da análise estatística, liquidez (através do modelo de ALM) e retorno dos fundos, deve-se proceder análise fundamentalista das empresas que compõe o FIP.
4. Quanto a investimentos FII – Fundos Imobiliários, deve-se atentar para além da análise de liquidez (ALM), taxa de retorno esperada ainda os riscos inerentes ao produto como: risco ambiental, documentação, risco da construtora dentre outros.
5. As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

L - Comitê de Investimentos:

Deverá o RPPS, instituir e manter o Comitê de Investimentos do seguinte formato:

1. Nomeação:

Na nomeação, instalação, criação e funcionamento dos Comitês de Investimentos devem obedecer às seguintes pontas:

2. Formação:

2.1 Criação obrigatoriamente por Decreto Municipal ou Projeto de Lei, com Regulamento Interno Próprio;

2.2 Definição qual a incumbência se será Consultivo ou Deliberativo;

2.3 Se consultivo deverá ser designado a quem ou a que instância ele será consultivo;

3. Nomeação:

3.1 A nomeação dos membros por Portaria exarada pelo Executivo Municipal



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LII MUNICIPAL Nº 568 DE 26.11.93)

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Volpi, 82 - FONE (47) 3213-3777

CEP 84.261-140

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

para composição do Comitê de Investimento, além da certificação exigida para a maioria dos seus membros, deverá observar que os nomeados apresentem nível de escolaridade compatível com as decisões de investimentos (rever decreto municipal).

- 5.2 As pessoas nomeadas devem ter vínculo com ente federativo com o servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação exoneração.

4. Funcionamento

As decisões do Comitê de Investimentos do RPPS, no decorrer do exercício do ano fiscal quanto às categorias de investimento, alocações, limites, restrições e risco, deverão obedecer necessariamente os previstos pela legislação em vigor além dos pontos previstos nessa PAI. Para o funcionamento, o Comitê de Investimentos deverá obrigatoriamente observar:

- 4.1. Que a periodicidade de reuniões seja previamente estabelecidas e conhecidas pelos servidores efetivos, segurados e pensionistas e, ainda que, das reuniões extraordinárias o Presidente do Comitê de Investimento - da mesma forma - dê ciência aos servidores efetivos, segurados e pensionistas quanto ao dia hora e pauta da reunião;
- 4.2. O local das reuniões deve ser de acesso a qualquer servidor efetivo, inativo, pensionista e/ ou membros dos conselhos que se interesse pelas reuniões do Comitê de Investimento com direito a voz, porém sem direito a voto.
- 4.3. A remuneração por participação em reuniões via jato, será permitida desde que prevista em lei municipal com valores pré-determinados.
- 4.4. Disponibilizar o acesso aos servidores interessados o cronograma de reuniões ordinárias bem como quanto à decisão dos investimentos de desinvestimentos dos recursos do RPPS.
- 4.5. No regulamento interno do comitê de investimento deixar clara a forma de composição, bem como, nome do responsável pela representação do órgão dentro e fora das atividades e o rito processual das decisões de investimentos.
- 4.6. Observar a independência da decisão dos investimentos em relação ao executivo, legislativo, ou outras instância de Poder do município.
- 4.7. Manter rigorosamente em dia extrato mensal de investimentos que comprove a atual situação de cada investimento.
- 4.8. Manter em pasta única, todo o rual de investimento desde sua primeira peça até a APR - Autorização para Aplicação e Resgate bem como da



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 26.11.90)

CNPJ 04.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 - FONE (42) 3277-2777

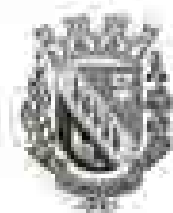
CEP 84.261-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

TED – Transferência Eletrônica de Débito, a disponibilização aos interessados;

- 4.9. A Diretoria Executiva deve Fornecer ao Comitê de Investimento, acesso a todas as informações, consultorias macroeconômicas, de sistemas, due diligence dentre outras que se fizerem necessárias para que estes possam decidir soberanamente pelo investimento.
- 4.10. Ao final, toda decisão pelo investimento ou não, deverá ser registrado em ata, assinado por todos os participantes e mantido em arquivo por dez anos;
- 4.11. Nas atas deverão, obrigatoriamente, estar registrados, todos os critérios para decisão de investimentos, inclusive citando toda a documentação utilizada que fundamentou a decisão;
- 4.12. No critério de decisão de investimento, deve constar se o investimento aprovado tinha ou não prazo de carência e, em caso positivo, deve a ata justificar via ALM a compatibilidade do investimento com o passivo atuarial;
- 4.13. Caso haja no investimento em estudo pelo Comitê de Investimento prazo de carência e ainda, penalidade na taxa de saída do fundo antes desse prazo, deve o Comitê atestar o porquê de tal decisão de investimento;
- 4.14. Para preservação do arquivo físico acima citado, é de responsabilidade do Diretor Financeiro em parceria com o Presidente do Comitê de Investimento manter em dia e seguro o arquivo morto e, dentre estas preocupações figura-se que o Laudo do Corpo de Bombeiros esteja rigorosamente em dia;
- 4.15. Antes de quaisquer investimentos verificar a compatibilidade desta com a legislação em vigor, bem como esta PAI e ainda:
- Prévio Cadastro dos prestadores de serviços do fundo;
 - Prévio cadastro do fundo;
- 4.16 Observar a rigorosidade da conciliação bancária dos extratos emitidos pelos administradores/gestores dos fundos de investimentos com as informações postadas do CADPREV- DAIR, bem como, dos resultados apurados nas carteiras de investimentos mensais consolidadas.
- 4.17 Observar nos regulamentos dos fundos a serem investidos, prazos para solicitação de aplicação e resgates, bem como da possibilidade da penalidade na saída do fundo analisando a compatibilidade desses prazos com o passivo atuarial do instituto (ALM específico).

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV**

(LEI MUNICIPAL Nº 948 DE 26.11.97)

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Veliz, 33 - FONE (41) 3373-2327

CEP 84.261-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

- 4.18 Será permitida a cobrança de taxa performance (taxa de desempenho) em aplicações em cotas de fundos de investimentos ou fundo de investimentos em cotas, desde que a periodicidade de cobrança seja semestral, ou no momento do resgate admitindo-se a provisão diária no cálculo das cotas destes recursos. A cobrança deste valor só será permitida quando o índice de referência (benchmark) do fundo em questão, superar o valor da aplicação inicial e ainda respeitando o conceito de "Tinha d'água" pelo prazo mínimo de seis meses.
- 4.19 Nas decisões de investimentos, além da observância do ritual de Investimentos deverá ainda ser observado a aderência do investimento à esta PAI - bem como nos fundos com prazo decorridos de mais de seis meses, a observância do rendimento do fundo bem como da sua política de investimento ambas em relação ao seu benchmark.
- 4.20 Deverá a Diretoria e/ou Comitê de Investimentos responsáveis pela área de investimentos, desenvolverem rito processual nas decisões de investimentos, onde se possa distinguir com clareza, o proponente das operações financeiras, as fases e esferas de decisões pelas quais foi submetido cada investimento.
- 4.21 Todo e qualquer investimento antes de ser realizado, dependerá previamente de Parecer positivo ou negativo do Comitê de Investimentos e de Parecer favorável da esfera competente se esta for diferente da Diretoria Executiva.
- 4.22 Caso a decisão final de investimento e/ou desinvestimento seja de competência exclusiva da Diretoria Executiva, essa deve amarrar suas decisões em forma processual.
- 4.23 Na APR - Autorização para Aplicação e Resgate deverá constar de forma resumida todas as fases que precederam as decisões de investimentos, para onde foram os investimentos, de qual item aconteceram os desinvestimentos e ainda, qual o enquadramento atual do novo investimento e por fim, demonstração de que havia limite operacional dentro da legislação vigente e nesta PAI na carteira do RPPS para que tal investimento acontecesse.

M - ALM - ASSET LIABILITIES MANAGEMENT

1. O prazo de vencimentos dos Títulos Públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento, abertos e/ou fechados, obedecerão à política de ALM - Asset Liabilities Management previamente realizado, isto é, a política de casamento das



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 668 DE 26.11.83)

CNPJ 017 2840801-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 - FONE (41) 3273-3727

CEP 84.261-160 - TELÊMACO BORBA - PARANÁ

datas previstas dos compromissos estabelecidos no passivo atuarial com o vencimento dos ativos financeiros, utilizando a técnica de esterilização de passivos de maneira a garantir o risco de liquidez bem como o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

2. Dos investimentos com prazo de carência e contabilização dos ativos financeiros pela curva de rentabilidade (marcação pela curva), pertencentes a carteira própria do fundo, deverá ser observado que estes sejam obrigatoriamente lastreados em títulos emissão do Tesouro Nacional e que seu enquadramento no CADPREV-DAIR obedeça o previsto em legislação exaradas pelo Ministério da Previdência Social.
3. Os recursos dos regimes próprios de previdência social, representados por disponibilidades financeiras, devem ser depositados em contas próprias, em instituições financeiras bancária devidamente autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, controlados e contabilizados de forma segregada dos recursos do ente federalivo.
4. No caso dos investimentos que requeiram prazo de carência para resgate e ou prazo indeterminado de vencimento, deverá o Gestor antes de suas realizações realizar pontualmente para cada caso, um estudo individualizado para esterilização de passivos (ALM), - como instrumento científico - a atestar, que o prazo previsto ou indeterminado do investimento, bem como a rentabilidade projetada do novo investimento atende a essa PAI, bem como que, tais investimentos - em razão de sua rentabilidade e risco - justifiquem o alongamento do prazo das operações.

IV - CREDENCIAMENTO

1 - Prestadores de Serviços

Deverão os Diretores e/ou Executivos do RPPS, antes de todo e qualquer investimento prepararem:

Prévio cadastramento de Administradores e Gestores, Consultores e Distribuidores de Títulos e valores mobiliários observando o seguinte:

- Fatores quantitativos;
- Fatores qualitativos;
- Renovação do Cadastro a cada seis meses.

O cadastro acima estudado deve prever, entre outras coisas, a autorização do órgão regulador para os administradores e/ou gestores exercerem a função proposta exarada pelo órgão regulador.

Deverá a Diretoria e/ou Executivos responsáveis pela área de investimentos, desenvolverem metodologia própria para seleção de Administradores e/ou gestores de fundos de investimentos e/ou cotas de fundos de investimentos em cotas ou que envolvam critérios qualitativos e quantitativos.

[Handwritten signatures and initials]



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 668 DE 26.11.90)

CNPJ 01.917.788/0001-01

Rua Leopoldo Volz, 82 - FONE (41) 375-3337

CEP 84.261-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

resultado da desatempada progressiva desses Administradores e/ou Gestores, como parâmetro para investimentos.

II - Fundos de Investimentos

Nos investimentos em fundos de investimentos deverá a Diretoria Executiva observar na seleção acima descrita além do previsto no item acima, no mínimo o seguinte:

- Análise do histórico e experiência do administrador e do gestor e seus controladores contendo ainda o seguinte:
 - Avaliação da aderência dos resultados dos fundos a seus respectivos benchmarks;
 - Política de gestão de riscos;
 - Histórico de riscos assumidos;
 - Regras internas (compliance) quanto aos seguintes itens:
 1. Marcação a Mercado;
 2. Chinese Wall (Segregação de atividades);
 3. Gerenciamento de risco (crédito, mercado e de liquidez);
 4. Análise do volume sob gestão/administração e ainda:
 - a. Qualificação do corpo técnico;
 - b. Segregação de atividades.

Os investimentos em fundos geridos por instituições financeiras deverão ter além do gerenciamento de risco da carteira do fundo, ainda a apresentação da avaliação de risco do administrador/gestor com base na resolução CMN 3721/09 – Gestão de Risco com base no Acordo de Basileia.

Os investimentos feitos em fundos de investimentos em gestoras independentes serão permitidos quando essas tiverem sido atestadas como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento com base em análise feita por agência classificadora de risco com sede no país, ou que estejam em fase de elaboração desta avaliação.

Estarão dispensadas da avaliação acima citada, as administradoras/gestoras que tiverem menos de um ano de funcionamento.

O - LIMITAÇÕES

1. Nas Aplicações dos Investimentos de forma indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:
2. Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 668 DE 26.11.97)

CNPJ 01.017.786/001-12

Rua Leopoldo Volpi, 32 - FONE (41) 3273-3337

CET 84261-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

3. Depósito em poupança, só será permitido em instituições financeiras classificadas com baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja devido diretamente ou indiretamente devido por Estado.

4. A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimentos de renda fixa está limitada a 30% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

5. Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas com exceção dos FIDC's - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, deverão deter no máximo 20% dos recursos do RPPS e de 25% do PL do Fundo com exceção do previsto no item 8.5 abaixo e ainda:

6. Que a política de investimento do fundo de investimento - FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos - FIC, seja compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento

7. Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ ou os administradores dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos, bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas carteiras.

8. Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do RPPS, a observação dos limites por segmento permitidos para bem como individuais investimentos, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS.

9. As aplicações em cota de fundos de investimentos e/ou cotas de fundo de investimentos em cotas, lastreados exclusivamente em Títulos Públicos registrados no SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, poderão deter 100% dos recursos do RPPS, desde que esse investimento não ultrapasse a 25% do Patrimônio Líquido do fundo de investimento. O limite de 25% do PL do fundo, será facultativo nos primeiros cento e vinte dias iniciais criação do fundo.

10. Os limites de forma geral deverão obedecer aos previsto no item U desta PAI

P - RESTRIÇÕES

1. Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 26.11.93)

CNPJ Nº 017.784.000-12

Rua Leopoldo Volpi, 82 - FONE (42) 3276-2227

CEP 84.261-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cujas nota de risco deverão ser exaradas por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que o compõe sua carteira de investimentos.

2. Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:

2.1 Que a somatória entre investimentos em FIDCs abertos e fechados ou cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou referenciados em indicadores de renda fixa com a denominação "crédito privado" atinja no máximo a 15% dos recursos do RPPS.

2.2 Nos FIDCs abertos que os créditos sejam padronizados.

2.3 Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.

2.4 O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.

2.5 Que a somatória dos investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multimercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.

3. Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo do regulamento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ ou IBRX.

4. Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 25% do Patrimônio Líquido do fundo.

5. Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação "crédito privado", atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País.

6. O limite por emissor dos créditos que compõe a carteira do fundo, não seja superior a 20% do PL do fundo e, no consolidado que este limite não



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 16.11.89)

CNPJ 01 517 7803001-13

Rua Leopoldo Volp, 82 - FONE (42) 3225-2217

CEP 84.261-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

ultrapasse a 20% dos recursos do RPPS,

7. Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.
8. Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aquelas omissas quanto ao tema.
9. Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.
10. Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da análise da carteira de investimentos.
11. As aplicações em Cotas de fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos subíndices de rentabilidade do Índice de Mercado Arbima – IMA para que possam ser considerados como da categoria dos sub-índices Arbima. Caso contrário, deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;
12. Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;
13. As aplicações em poupança não perderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;
14. Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão "crédito privado" só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País;

15. Os fundos referidos no item 14 acima poderão deter até 80% dos



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 668 DE 24.11.95)

CNPJ/01 017 786-0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 43 - FONE (42) 5275-2737

CPF 84.761-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

recursos do RPPS sendo que no máximo 20% dos recursos do RPPS por fundo e concomitantemente de 25% do PL do fundo.

16. Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previsto no item 14, acima, deverão obrigatoriamente a ser no máximo a 20% de concentração por emissor.
17. Os créditos privados aludidos no item 19 deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.
18. Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alienação ou naqueles omissos quanto ad tena.
19. Nos investimentos via cota de fundos de investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha e obrigatoriamente o seguinte:
20. Para investimentos em fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim compreendidos o Fundo de Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixo não Longo Prazo, será permitido o uso no seu regulamento da cota de abertura.
21. Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, será obrigatória que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.
22. Os investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI, FIDC e FIC de FIDC) será necessária a possibilidade de identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.
23. Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta PAI.
24. No consolidado dos investimentos realizados diretos e indiretos, na carteira do RPPS, não poderá ser ultrapassado o limite de 15% em operações compromissadas.
25. Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automático.

O - GERENCIAMENTO DE RISCOS

I - Nos investimentos diretos via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3330/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via cota de fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

1. Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 26.11.970

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 83 - FONE (41) 3233-2727

CEP 84.261-169

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

1.1- Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

1.2 Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo

2. Risco de liquidez, também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário para o ativo

II - Risco em Fundo de Ações:

1. A seleção de fundos de ações no que se refere a risco basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão atenda as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

a) Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado.

b) Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes.

c) Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo.

d) Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

R - CENÁRIO MACROECONÔMICO

1. Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão trimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais:

2. Cenário Internacional

2.1 Capacidade de crescimento dos países;

2.2 Política de defesa de suas moedas;

2.3 Nível de taxa de juros;

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV**

(LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 26.11.97)

CNPJ 01.917.784/0001-12

Rua Leopoldo Volgt, 82 - FONE (47) 3273-2711

CEP 84.261-160

TELEMACO BORBA

PARANÁ

- 2.4 Nível de inflação;
- 2.5 Abertura comercial;
- 2.6 Acordos bilaterais;
- 2.7 Política cambial dos diversos países;
- 2.8 Cenário Nacional;
- 2.9 Previsão de Taxa SELIC no final do período;
- 2.10 Previsão de SELIC de juros média;
- 2.11 Inflação (IPCA, IGPM);
- 2.12 Crescimento econômico;
- 2.13 Superávit primário;
- 2.14 Participação Relativa da Dívida Pública sobre o PIB;
- 2.15 Níveis possíveis de juros reais;

S - PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS.

INDICADORES	2017	2018	2019	2020
IPCA	4,7%	4,34	4,30	4,00
INPC	5,00	5,00	5,00	4,20
Taxa SELIC	14,25	9,25	9,25	8,75
Taxa de juros reais	1,30	4,51	4,95	4,17

Elaboração: Cortesão Consultores

Fone: (41) 3273-2711, 3273-2712 - E-mail: Cortesaoconsultores@uol.com.br
data em 07.11.2016**T - FRONTEIRA EFICIENTE**

Uma vez analisado o regulamento dos fundos e tomando-os elegíveis para compor a carteira de investimentos do RPPS, poderá - como forma complementar de garantir o risco de mercado da carteira - ser utilizado o modelo matemático denominado de Fronteira Eficiente desenvolvida por Harry M. Markowitz, (com o uso do Excel) como forma de determinar o percentual de alocação de cada ativo financeiro de modo a relacionar a rentabilidade com o risco da carteira do RPPS.

5 - AUDITORIA INTERNA (Conselho Fiscal)

Todos os pontos acima elencados relativos a investimentos deverão ser objetos de auditoria interna realizada pelo Conselho Fiscal independentemente dos previsto em lei para atuação deste conselho, ou outro órgão semelhante, no mínimo trimestralmente e segundo:



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 26.11.97

CNPJ Nº 017.785.0001-12

Rua Leopoldo Yeigt, 32 - FONE (41) 3273-2311

CEP 84.261-160

TELEMACO BORBA

PARANÁ

- a. O Presidente será o responsável legal para os procedimentos administrativos a serem desenvolvidos pelo Conselho;
- b. O calendário destas reuniões;
- c. A maneira de formalização das convocações;
- d. Registro em ata dos trabalhos realizados;
- e. Na ausência da realização dos trabalhos por parte do Conselho, ou na omissão quanto ao apontamento dos assuntos relacionados, o Conselho e seus membros serão equiparados às instâncias decisórias;
- f. Os fundos de investimentos e/ou outros investimentos que apresentarem problemas quanto a sua rentabilidade, deverão receber do auditoria interna em sintonia com o Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva, Procuradoria do RPPS, todo o tratamento necessário para recuperação de perdas. Todo o procedimento tomado deverá constar em arquivos apartados e mantidos a disposição da auditoria externa.

T - CONSELHOS

O Presidente da Diretoria Executiva será o responsável em nome da Lei Municipal, para que em sintonia com o Executivo Municipal observe a previsão que organiza o RPPS, quais os níveis de escolaridade mínimo dentre outros critérios, deve ser observado para formação dos Conselhos bem como do Comitê de Investimento que irá atuar no RPPS.

O Presidente de cada esfera - Conselho Previdenciário, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos será o responsável pelas obrigações administrativas desses órgãos, inclusive com a formalização da convocação dos seus membros.

U - FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Renda Fixa



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 668 DE 26.11.97)

CNPJ Nº 017 7869001-17

Rua Leopoldo Vargas, 82 - FONE (41) 3273-3377

CEP 84.261-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

Tipo	Alocação (%)		
	Limite Resolução%	Limite Alocação %	Obrigatoriedade
Títulos Públicos	100	20	I - Conta de custódia segregada II - Operação via plataforma eletrônica
Fundos 100% TP	100	100	I - Até 20% do Patrimônio líquido do fundo II - Que o fundo siga um dos sub índices da ANBIMA, com exceção do IMA-S III - Até 100 dos recursos do RPPS por fundo, desde que o investimento não supere a 25% do FL do fundo
Operações Compromissadas	15	0	Análise de risco de contraparte
Fundo Referenciado	80	40	I - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo; II - Até 25% do Patrimônio líquido do fundo; III - Que o fundo siga um dos sub índices da ANBIMA, com exceção do IMA-S IV - Gerenciamento de risco de risco de crédito de acordo com os itens 8 e 9 e demais itens dessa PAL V - Até 80% dos recursos do RPPS na totalidade neste segmento
Fundo Renda Fixa	30	30	I - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo; II - Até 25% do Patrimônio líquido do fundo; III - Risco de crédito de acordo com os itens 8 e 9 e demais itens dessa PAL IV - Até 30% dos recursos do RPPS na totalidade neste segmento
Reserva	20	0	Dos recursos dos RPPS
FIDC Aberto	16	5	I - Que a somatória concomitante com FIDC fechado e o Fundo de Crédito Privado não ultrapasse a 15% dos recursos do RPPS; II - Risco de crédito de acordo com os itens 8 e 9 e demais itens dessa PAL anterior para o fundo e não por ativo
FIDC Fechado	8	5	I - Que a somatória concomitante com FIDC aberto e o Fundo de Crédito Privado não ultrapasse a 15% dos recursos do RPPS; II - Risco de crédito de acordo com os itens 8 e 9 e demais itens dessa PAL, porém com avaliação feita para o fundo e não por ativo
Fundo de Crédito Privado	8	5	I - Que a somatória concomitante com FIDC fechado e o FIDC aberto não ultrapasse a 15% dos recursos do RPPS; II - Risco de crédito de acordo com os itens 8 e 9 e demais itens dessa PAL

Renda Variável

TIPO	Alocação (%)		
	Limite Resolução%	Limite Alocação %	DIVERSIFICAÇÃO
Fundo Referenciado Ações Ibovespa ou IBOV-50	30	10	I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo; II - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo
Fundo de Índice de	20	0	I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo

(Handwritten signatures and initials)



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 948 DE 26.11.97)

CNPJ 01.017.785/0001-12

Rua Leopoldo Volpi, 43 - FONE (41) 3173-2727

CNP 84.261-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

Ações			I - Até 20% dos recursos do RPPS por fundo.
Et Ações	15	0	I - Até 25% do Patrimônio Líquido do Fundo; II - Até 15 % dos recursos do RPPS por fundo.
Multimercado Aberto	5	5	I - Até o limite de 25% do PL do Fundo e até 5% dos recursos do RPPS.
Et em Participações - Fechado	5	5	I - Até 5% dos recursos do RPPS por fundo e até o limite de 25% do PL do fundo.
Fundo Imobiliário	5	5	I - Até 5% dos recursos do RPPS por fundo e até o limite de 25% do PL do fundo.

A soma total dos investimentos em renda variável não poderá em conjunto ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

V - OBRIGAÇÕES

1. Para a execução desta PAI e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização dos pontos abaixo:
2. Elaboração de relatórios mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise:
3. A variação do CDI;
4. A Meta atuarial;
5. O Gerenciamento de risco de mercado contendo:
6. VaR - Valor em Risco dos ativos - Risco Absoluto
7. O Índice de Sharpe;
8. Relatório de risco de crédito;
9. Relatório de risco de liquidez (ALM);
10. Quando das operações feitas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:
11. Abertura de conta segregada de custódia;
12. Histórico das corretoras e distribuidoras de valores;
13. Cadastramento das corretoras e distribuidoras de valores;
14. Pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas;
15. Processo de tomada de preços via cotações do mercado;
16. Manter atualizado e disponível os extratos e as demonstrações

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV**

(LEI MUNICIPAL Nº 958 DE 26.11.97)

CNPJ 01.517.784/001-12

Rua Leopoldo Volpi, 82 - FONE (41) 3273-2727

CEP 84.261-160

TELEMACO BORBA

PARANÁ

Financiara sobre possíveis amortizações, resgates parciais e resgates totais

17. Uso de plataforma eletrônica – no caso de operações em títulos públicos – como forma de registro das operações como forma de transparência.

X - ENQUADRAMENTO

1. Serão permitidos investimentos em fundos com limite superior a 25% do Patrimônio do Fundo, desde que o prazo da primeira captação até a data do investimento, não supere a 120 dias. Após este prazo o investimento deverá obedecer aos limites e restrições impostas na legislação em vigor e nesta PAI – Política Anual de Investimentos.
2. Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou extinção, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.
3. Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

Y - DA POLÍTICA DE INFORMAÇÕES

Deverão ser disponibilizadas aos segurados e pensionistas até 30 dias depois do ocorrido

1. Essa PAI - Política Anual de Investimentos nos termos descritos pela introdução;
2. As informações contidas na APR – Autorização para Aplicação e Resgate;
3. Composição da Carteira de Investimentos do RPPS;
4. Informações internas quanto aos processos de credenciamento dos prestadores de serviços ao RPPS;
5. Relação das entidades credenciadas a operar com o RPPS;
6. Datas e locais das reuniões ordinárias, extraordinárias das reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimento;
7. Relatórios: mensais, trimestrais, semestrais e anuais que contenham detalhadamente as seguintes informações:

- Rentabilidade;
- Risco;
- Administrador;
- Gestor;
- Valor Investido;

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 26.11.99)

CNPJ 01.017.784/0001-12

Rua Leopoldo Velg, 42 - FONE (41) 3235-2337

CEP 84.241-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

- Prazo de Resgate
- Outras informações necessárias ao acompanhamento da execução dos investimentos.

Z- QUANTO AO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO:

Em atendimento as Portarias 163/2015 e 300/2015 que criam e normatizam o Programa Pró-Gestão dos RPPS, a partir do bimestre imediatamente anterior postado do no CAD-PREV DMR em que a incidência dos investimentos registrar R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais); o RPPS será considerado como investidor qualificado e da mesma forma quando o valor atingir R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o RPPS considerado como investidor profissional, desde que cumpram os pré-requisitos das portarias aludidas. Sendo assim, poderá o RPPS, gozar dos benefícios e restrições previstos nas Instruções CVM 555/2014 e 554/2014 no que concerne a estas qualificações de investidores. Na ausência de qualquer uma destas qualificações (qualificado ou profissional) o RPPS será considerado e enquadrado como investidor simples e, independentemente das portarias em vigor emanadas pelo MPS e resolução em vigor do CMN para o segmento dos RPPS, deverá o RPPS obedecer aos critérios estabelecidos pelo órgão regulador do Mercado de Capitais (CVM) no que se refere à categoria em que o RPPS pertence.

Parágrafo Único: No caso de enquadramento do RPPS como investidor simples, todos os limites de concentração por emissor, bem como os demais itens e critérios que segregam este tipo de investidor dos demais tipos de investidores, deverão ser observados, ficando desta forma revogados todos os itens e critérios nela PAJ que tratam de limites os quais não se encaixa o RPPS naquela categoria, devendo o RPPS seguir rigorosamente suas decisões de investimentos, aqueles permitidos para investidor simples.

T. Borba, 01 de Novembro de 2016.

Estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:

[Assinatura manuscrita]

Assinatura

[Assinatura manuscrita]

Assinatura

[Assinatura manuscrita]

Assinatura

[Assinatura manuscrita]

Assinatura



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

(LEI MUNICIPAL Nº 968 DE 26.11.93)

CNPJ 01.017.736/0001-12

Rua Leopoldo Volgt, 82 - FONE (42) 3273-3777

CEP 84.261-160

TELÊMACO BORBA

PARANÁ

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FONE: (41) 3251-8225 - FAX: (41) 3251-8226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RUA: RUA LUIZ DE BRAGA, 440 - JARDIM ALVARES

TELÊMACO BORBA - PARANÁ - CEP: 84510-000

Nº	DATA	VALOR	CATEGORIA	PROPOSTA
01	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
02	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
03	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
04	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
05	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
06	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
07	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
08	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
09	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
10	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
11	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
12	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
13	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
14	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
15	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
16	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
17	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
18	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
19	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
20	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
21	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
22	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
23	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
24	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
25	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
26	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
27	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
28	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
29	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
30	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
31	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
32	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
33	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
34	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
35	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
36	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
37	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
38	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
39	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
40	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
41	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
42	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
43	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
44	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
45	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
46	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
47	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
48	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
49	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
50	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
51	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
52	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
53	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
54	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
55	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
56	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
57	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
58	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
59	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
60	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
61	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
62	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
63	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
64	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
65	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
66	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
67	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
68	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
69	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
70	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
71	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
72	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
73	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
74	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
75	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
76	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
77	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
78	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
79	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
80	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
81	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
82	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
83	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
84	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
85	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
86	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
87	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
88	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
89	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
90	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
91	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
92	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
93	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
94	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
95	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
96	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
97	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
98	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
99	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03
100	01/01/2017	R\$ 0,00	03	03

Assinatura do Diretor de Administração: _____

Assinatura do Chefe de Departamento: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 54406
- b) Pregão Presencial nº 7/2017
- c) Data da adjudicação: 01/02/2017
- d) Objeto: Registro de preços para limpeza em caixa d' água, dedetização, descupinização e desratização.

EMPRESA: JOSE MAURICIO JUNIOR - DEDETIZAÇÃO

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Contratação de empresa especializada para serviços de descupinização. Conforme Termo de Referência.		11.706,00	MT2	R\$2,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 23.412,00

EMPRESA: EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza em caixa d' água, conforme Termo de Referência.		606,00	MT3	R\$21,85
2	Contratação de empresa especializada para serviços de desratização. Conforme Termo de Referência.		203.300,00	MT2	R\$0,10
3	Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização. Conforme Termo de Referência.		205.700,00	MT2	R\$0,10

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 54.141,10

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 01 de fevereiro de 2017

MATILDE MARIA BITTENCOURT
Pregoeiro

OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

